CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

-Oficializa a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara.-

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme , faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica oficializada a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 2º - A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos vereadores que, em carater efetivo, presidiram a Câmara.

Artigo 3º - A Galeria será formada de fotografias, tamanho 30cm X 40cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

Artigo 4º - Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

Artigo 5º - A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para a sua complementação.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de dezembro de 1986

Waldir José Baccarin
Presidente

Publicado na Secretaria da
Câmara, em 23 de dez. de 1986

Luiz Rodrigo Maradei
Diretor Administrativo